COMPLEMENTO DO MATERIAL ENVIADO REFERENTE AO ITEM:

II.01 – PIDV

NOTA TÉCNICA SEE/DE Nº 43, DE 24/09/2014 CONTENDO A PROPOSTA APRESENTADA PELO CONSAD ATRAVÉS DA SÚMULA Nº 93/2014, PARA ALTERAR DE 55 PARA 48 ANOS A IDADE MÍNIMA DE ADESÃO AO PIDV.

PORTO DE SANTOS
AUTORIDADE PORTUÁRIA

DECISÃO DIREXE Nº 341.2014

A DIRETORIA EXECUTIVA da COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – CODESP, na sua 1670ª Reunião Extraordinária, realizada em 29-09-2014, no uso da competência que lhe confere o artigo 17º, do Estatuto, **decide** aprovar a revisão do Programa de Incentivo ao Desligamento Voluntário – PIDV solicitada pelo Conselho de Administração, em Súmula CONSAD/093.2014, de 25-08-2014, que solicitou modificação na proposta, alterando a idade mínima para 48 (quarenta e oito) anos, bem como encaminhar ao Conselho de Administração para apreciação. Processo nº 11801/14-13.

Angelino Caputo e Oliveira
DIRETOR-PRESIDENTE

NOTA TÉCNICA SEE/DE Nº 43, de 24 de setembro de 2014

Assunto:

PROPOSTA APRESENTADA PELO CONSAD ATRAVÉS DA SUMULA Nº 93/2014, PARA ALTERAR DE 55 PARA 48 ANOS A IDADE MÍNIMA DE ADESÃO AO PROGRAMA DE INCENTIVO AO DESLIGAMENTO VOLUNTÁRIO - PIDV

1. Introdução

Após aprovado pela DIREXE, foi encaminhado ao CONSAD, para deliberação, projeto visando a instituição do Programa de Incentivo ao Desligamento Voluntário-PIDV.

E, para que os empregados do quadro permanente, com o contrato de trabalho ativo, de qualquer cargo ou função, fossem considerados elegíveis, seria necessário apresentarem, até o término do período de adesão as condições abaixo elencadas:

a) Pelo menos 10 anos efetivos de contrato de trabalho na CODESP;
b) Estejam aposentados pelo INSS ou possam obter aposentadoria até o final de 2014;
c) Tenham idade igual ou superior a 55 anos.

Entretanto, quando da análise pelos Conselheiros, durante a 471ª Reunião (ordinária), em 25-08-2014 foi apresentada proposta de alteração da idade mínima para adesão ao PIDV de 55 para 48 anos, mantendo todas as demais condições.
A justificativa para a alteração, é no sentido de que os empregados que possuem entre 48 e 55 anos e estejam aposentados ou tenham direito à obtenção da aposentadoria, também possam aderir ao PIDV.

2. Análise da Proposta

Inicialmente, buscou-se estabelecer a quantidade de empregados com a idade entre 48 e 54 anos, e que possem no mínimo 10 anos de empresa, obtendo-se a quantidade de 261 empregados.

Isto posto, verificamos que do total acima, 78 já se encontravam aposentados. Assim, este seria o universo que de fato impactaria os valores estimados inicialmente, entretanto simulamos também os impactos financeiros caso todos os empregados que se encontram nessa faixa etária obtenham condições de aposentadoria até a realização do PIDV, conforme anexo.

Em resumo, os reflexos econômicos do aumento do público elegível para 553 empregados (adicionados 78 aposentados com idade entre 48 e 54 anos) seria de adicionais R$ 28 milhões para a proposta SEE 1 e de R$ 32 milhões na proposta SEE 2, todavia, a economia mensal também é maior, o que torna o *payback* muito parecido com o cenário anterior conforme detalhado no quadro a seguir:

PROPOSTAS >	SEE 1: (S.BASE * TEMPO) LIMITADO A 35 ANOS E/OU 12 SALARIOS DIRETOR		SEE 2: 13 REMUNERAÇÕES LIMITADO A 12 SALARIOS DIRETOR	
DESCRIÇÃO	A partir de 55 anos de idade e 10 anos de CODESP	+ 78 aposentados com idade a partir de 48 anos e 10 anos de CODESP	A partir de 55 anos de idade e 10 anos de CODESP	+ 78 aposentados com idade a partir de 48 anos e 10 anos de CODESP
INCENTIVO	101.232.766,61	113.558.277,18	103.408.330,98	119.173.224,18
MULTA (FGTS 40%)	40.015.568,92	45.301.973,07	40.015.568,92	45.301.973,07
FGTS - CONTRIB.SOCIAL 10%	10.003.892,23	11.390.433,93	10.003.892,23	11.390.433,93
TOTAIS = INCENTIVO + MULTA	151.252.227,75	170.250.684,18	153.427.792,12	175.865.631,19
GARANTIAS 12 MESES (SEGURO + PL.SAUDE)	4.322.594,13	4.954.762,30	4.322.594,13	4.954.762,30
RESCISÃO 2014/05 - AVISO PRÉVIO E ENCARGOS	33.842.385,12	38.572.032,17	33.842.385,12	38.572.032,17
RESCISÃO 2014/05 - FÉRIAS, 13. E ENCARGOS	27.831.586,41	31.713.031,64	27.831.586,41	31.713.031,64
TOTAIS + GARANTIAS + RESCISAO	217.248.793,41	245.490.510,29	219.424.357,79	251.105.457,30
ECONOMIA / MÊS	11.929.397,19	13.784.105,47	11.929.397,19	13.784.105,47
PAYBACK - MESES	18,21	17,81	**18,39**	**18,21**
LIMITADOR = 12 SALARIOS-DIRETOR	357.377,19	357.377,19	357.377,19	357.377,19
QUANTIDADE NO PISO	25	26	34	34
QUANTIDADE NO TETO	77	79	65	66

Há também, outro grupo que poderia ser incluído na proposta, os empregados com possível direito à aposentadoria especial, porém, devemos ressaltar, que a legislação concernente à concessão de aposentadoria daqueles vinculados ao Regulamento Geral de Previdência Social, sofreu alteração a partir de 1995. Atualmente, é necessário que a empresa elabore e forneça, ao empregado, documentos para demonstração ambiental das condições de trabalho.

Esses documentos servirão para comprovar se o trabalho é exercido em condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física, com exposição a gentes nocivos de modo permanente e não ocasional nem intermitente, para fins de concessão da aposentadoria, seja comum ou especial.

Cabe ressaltar que em nossos registros, não é possível verificar as condições de trabalho às quais o empregado esteve exposto durante toda sua vida profissional, que pode ter ocorrido tanto a serviço da CODESP quanto a serviço de outros empregadores.

Atualmente, a única referência existente são as 10 solicitações de análise de empregados enviadas á Gerencia de Saúde e Segurança - GPS para apuração da contagem de tempo referente a atividade especial, sendo que 5 empregados têm mais de 55 anos de idade, e já constam da relação do PIDV original, havendo apenas seis empregados que solicitaram contagem do tempo com idade entre 48 e 54 anos.

Ainda, conforme informações obtidas junto à Gerência de Saúde e Segurança-GPS, órgão que elabora o laudo técnico de condições ambientais, para atestar se o empregado está sujeito a condições que afetam sua saúde o INSS/Santos não vem aceitando os laudos emitidos, e, consequentemente não está concedendo a aposentadoria especial.

Tal procedimento tem levado os solicitantes a ingressarem com ações judiciais, para que aquele órgão leve em consideração a documentação apresentada. Todavia, não temos como esclarecer a qual das partes se as decisões judiciais estão sendo favoráveis, ficando difícil inferir sobre a probabilidade obtenção de aposentadoria até o final do período de adesão do PIDV.

Para corroborar, atualmente temos somente 3 empregados que estão trabalhando e que obtiveram o benefício da aposentadoria especial, nos seguintes anos:

1) Aposentadoria por especial concedida a partir de 16/12/1991, a o empregado possui atualmente 71 anos;
2) Aposentadoria por especial concedida a partir de 19/02/1995, a o empregado possui atualmente 72 anos;
3) Aposentadoria por especial concedida a partir de 18/08/2010, a o empregado possui atualmente 57 anos;

3. Conclusão

Desta forma, baseados nas informações que dispomos no momento, concluímos que o público alvo do PIDV passaria de 475 para 553, incluindo nesse número os 78 empregados com idade entre 48 e 54 anos, já aposentados e com 10 anos de empresa.

Ressaltamos que não levamos em consideração aqueles que possam obter aposentadoria especial, pois entendemos que a quantidade de empregados que poderiam ser beneficiados seria mínima, bem como, considerando que a adesão esperada, baseada na experiência anterior, é significativamente inferior ao público alvo, entendemos ser irrelevante o efeito sobre o montante de recursos necessários e sobre o *payback* do programa.

ANEXO I – DETALHAMENTO FINANCEIRO

475 EMPREGADOS COM MÍNIMO DE 55 ANOS COMPLETOS ATÉ DEZ/2014 E 10 ANOS OU MAIS DE CODESP

LEVANTAMENTO BASE - 2014/07

VALORES SIMULADOS PELA MÉDIA DE REMUNERAÇÃO EM 2014 (JAN/MAI) COM PISO DE R$ 60.000,00

SIMULAÇÃO DOS ÍNDICES : 6,37% EM 06/2014 E 6,5% EM 06/2015 (PROJEÇÃO P/ 2º TRIM. 2015 - RELATORIO INFLAÇÃO BACEN 06/2014)

	ALTERNATIVAS	(SAL.BASE * TEMPO) LIMITADO A 35 ANOS OU 12 SALARIOS DIRETOR	APLICAÇÃO DO PLANO ANTERIOR - 2010 - COM TETO ATUALIZADO PELO IPCA 10 REMUNERAÇÕES COM TETO DE $203.494,12	13 REMUNERAÇÕES LIMITADO 12 SALARIOS DIRETOR
a)	INCENTIVO PER CAPITA	**213.121,61**	**160.455,71**	**217.701,75**
b)	INCENTIVO	101.232.766,61	76.216.460,70	103.408.330,98
c)	FGTS - MULTA 40%	40.015.568,92	40.015.568,92	40.015.568,92
d)	FGTS - CONTRIB.SOCIAL 10%	10.003.892,23	10.003.892,23	10.003.892,23
e)	TOTAIS = INCENTIVO + MULTA + CONTRIB.SOCIAL	**151.252.227,75**	**126.235.921,85**	**153.427.792,12**
f)	GARANTIAS 12 MESES (SEGURO + PL.SAUDE)	4.322.594,13	4.322.594,13	4.322.594,13
g)	RESCISÃO 2014/05 - AVISO PRÉVIO E ENCARGOS	33.842.385,12	33.842.385,12	33.842.385,12
h)	RESCISÃO 2014/05 - FÉRIAS, 13. E ENCARGOS	27.831.586,41	27.831.586,41	27.831.586,41
i)	TOTAIS + GARANTIAS + RESCISAO	**217.248.793,41**	**192.232.487,51**	**219.424.357,79**
j)	ECONOMIA / MÊS	**11.929.397,19**	**11.929.397,19**	**11.929.397,19**
k)	PAYBACK - MESES	**18,21**	**16,11**	**18,39**
l)	LIMITADOR = 12 SALARIOS-DIRETOR	**357.377,19**	**203.494,12**	**357.377,19**

QUANTIDADE DE EMPREGADO NO PISO	25	47	34
QUANTIDADE DE EMPREGADO NA FAIXA	373	311	376
QUANTIDADE DE EMPREGADOS NO TETO	77	117	65

MEMÓRIA DE CÁLCULO
a) INCENTIVO ESPECIFICADO NA COLUNA PER CAPITA : b / 475
b) INCENTIVO : CONFORME O ESPECIFICADO NO CABEÇALHO DA COLUNA
c) FGTS : 40% MULTA RESCISÓRIA - SITUAÇÃO DE JAN/2014, ATUALIZADO SOMENTE ATÉ JULHO/2014 COM DEPÓSITOS PELA MÉDIA
d) FGTS :10% CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE A MULTA RESCISÓRIA
e) SUB-TOTAL : b + c + d
f) GARANTIAS : 12 MESES (SEGURO + PLANO DE SAÚDE)
g) AVISO-PRÉVIO : LEI ATUAL + ENCARGOS
h) RESCISÃO : FÉRIAS + 50% FERIAS (ACORDO) + GRAT.NATAL + GRAT.NATAL S/ AVISO PRÉVIO + ENCARGOS S/ 13.SALARIO)
TODAS AS VERBAS DE RESCISÃO FORAM CALCULADAS INTEGRALMENTE SEM PROPORCIONAR O MÊS DE SAIDA
i) T O T A I S : e + f + g + h
j) ECONOMIA/MÊS : EMPREGADO ATUAL COM SUAS VANTAGENS PESSOAIS - EMPREGADO ADMITIDO NO INÍCIO DA MESMA CARREIRA
k) PAYBACK SIMPLES : i / j
l) LIMITADOR = 12 SALARIOS DE DIRETOR ($ 26.207,86) ATUALIZADOS POR 6,7% E 6,5%
OBS.: DOS 475 HABILITADOS 219 (46,1%) RECEBEM URP (UNIDADE DE REFERÊNCIA DE PREÇOS = 26,05%) SOBRE SALÁRIO-BASE E REFLEXOS. 139 (29,2%) RECEBEM ALGUMA VANTAGEM PESSOAL.

553 EMPREGADOS COM IDADES ENTRE 54 E 48 ANOS JÁ APOSENTADOS OU COM 55 ANOS OU MAIS DE IDADE (BASE DEZ 2014), TODOS COM 10 ANOS OU MAIS DE CODESP

LEVANTAMENTO BASE - 2014/07 - 10 ANOS OU MAIS DE CODESP

VALORES SIMULADOS PELA MÉDIA DE REMUNERAÇÃO EM 2014 (JAN/MAI) COM PISO DE R$ 60.000,00

SIMULAÇÃO DOS ÍNDICES : 6,37% EM 06/2014 E 6,5% EM 06/2015 (PROJEÇÃO P/ 2º TRIM. 2015 - RELATORIO INFLAÇÃO BACEN 06/2014)

	ALTERNATIVAS	(SAL.BASE * TEMPO) LIMITADO A 35 ANOS OU 12 SALARIOS DIRETOR	10 REMUNERAÇÕES COM TETO DE $203.494,12	APLICAÇÃO DO PLANO ANTERIOR - 2010 - COM TETO ATUALIZADO PELO IPCA	13 REMUNERAÇÕES LIMITADO A 12 SALARIOS DIRETOR
a)	INCENTIVO PER CAPITA	205.349,51	159.355,75		215.503,12
b)	INCENTIVO	113.558.277,18	88.123.728,33		119.173.224,19
c)	FGTS - MULTA 40%	45.301.973,07	45.301.973,07		45.301.973,07
d)	FGTS - CONTRIB.SOCIAL 10%	11.390.433,93	11.390.433,93		11.390.433,93
e)	TOTAIS = INCENTIVO + MULTA + CONTRIB.SOCIAL	170.250.684,18	144.816.135,33		175.865.631,19
f)	GARANTIAS 12 MESES (SEGURO + PL.SAUDE)	4.954.762,30	4.954.762,30		4.954.762,30
g)	RESCISÃO 2014/05 - AVISO PRÉVIO E ENCARGOS	38.572.032,17	38.572.032,17		38.572.032,17
h)	RESCISÃO 2014/05 - FÉRIAS, 13. E ENCARGOS	31.713.031,64	31.713.031,64		31.713.031,64
i)	TOTAIS + GARANTIAS + RESCISAO	245.490.510,29	220.055.961,44		251.105.457,30
j)	ECONOMIA / MÊS	13.784.105,47	13.784.105,47		13.784.105,47
k)	PAYBACK - MESES	17,81	15,96		18,22
l)	LIMITADOR = 12 SALARIOS-DIRETOR	357.377,19	203.494,12		357.377,19

QUANTIDADE DE EMPREGADOS NO PISO	26	52	34
QUANTIDADE DE EMPREGADOS NA FAIXA	448	376	453
QUANTIDADE DE EMPREGADOS NO TETO	79	125	66

MEMÓRIA DE CÁLCULO
a) INCENTIVO ESPECIFICADO NA COLUNA PER CAPITA : b / 553
b) INCENTIVO : CONFORME O ESPECIFICADO NO CABEÇALHO DA COLUNA
c) FGTS : 40% MULTA RESCISÓRIA - SITUAÇÃO DE JAN/2014, ATUALIZADO SOMENTE ATÉ JULHO/2014 COM DEPÓSITOS PELA MÉDIA
d) FGTS :10% CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE A MULTA RESCISÓRIA
e) SUB-TOTAL : b + c + d
f) GARANTIAS : 12 MESES (SEGURO + PLANO DE SAÚDE)
g) AVISO-PRÉVIO : LEI ATUAL + ENCARGOS
h) RESCISÃO : FÉRIAS + 50% FERIAS (ACORDO) + GRAT.NATAL + GRAT.NATAL S/ AVISO PRÉVIO + ENCARGOS S/ 13.SALARIO)
TODAS AS VERBAS DE RESCISÃO FORAM CALCULADAS INTEGRALMENTE SEM PROPORCIONAR O MÊS DE SAIDA
i) T O T A I S : e + f + g + h
j) ECONOMIA/MÊS : EMPREGADO ATUAL COM SUAS VANTAGENS PESSOAIS - EMPREGADO ADMITIDO NO INÍCIO DA MESMA CARREIRA
k) PAYBACK SIMPLES : i / j
l) LIMITADOR = 12 SALARIOS DE DIRETOR ($ 26.207,86) ATUALIZADOS POR 6,7% E 6,5%
OBS.: DOS 553 HABILITADOS 253 (53,26%) RECEBEM URP (UNIDADE DE REFERÊNCIA DE PREÇOS = 26,05%) SOBRE SALÁRIO-BASE E REFLEXOS. 139 (25,98%) RECEBEM ALGUMA VANTAGEM PESSOAL.

COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CODESP
AUTORIDADE PORTUÁRIA DE SANTOS

736 EMPREGADOS COM 48 ANOS ATÉ DEZ/2014 E 10 ANOS OU MAIS DE CODESP

LEVANTAMENTO BASE - 2014/07
VALORES SIMULADOS PELA MÉDIA DE REMUNERAÇÃO EM 2014 (JAN/MAI) COM PISO DE R$ 60.000,00
SIMULAÇÃO DOS ÍNDICES : 6,37% EM 06/2014 E 6,5% EM 06/2015 (PROJEÇÃO P/ 2º TRIM. 2015 - RELATORIO INFLAÇÃO BACEN 06/2014)

	ALTERNATIVAS	(SAL.BASE * TEMPO) LIMITADO A 35 ANOS OU 12 SALARIOS DIRETOR	APLICAÇÃO DO PLANO ANTERIOR - 2010 - COM TETO ATUALIZADO PELO IPCA 10 REMUNERAÇÕES COM TETO DE $203.494,12	13 REMUNERAÇÕES LIMITADO 12 SALARIOS DIRETOR
a)	INCENTIVO PER CAPITA	196.147,92	157.626,65	212.165,56
b)	INCENTIVO	144.364.870,33	116.013.211,84	156.153.851,48
c)	FGTS - MULTA 40%	58.056.794,51	58.056.794,51	58.056.794,51
d)	FGTS - CONTRIB.SOCIAL 10%	14.735.732,91	14.735.732,91	14.735.732,91
e)	TOTAIS = INCENTIVO + MULTA + CONTRIB.SOCIAL	217.157.397,75	188.805.739,26	228.946.378,89
f)	GARANTIAS 12 MESES (SEGURO + PL.SAUDE)	6.154.192,27	6.154.192,27	6.154.192,27
g)	RESCISÃO 2014/05 - AVISO PRÉVIO E ENCARGOS	50.364.217,98	50.364.217,98	50.364.217,98
h)	RESCISÃO 2014/05 - FÉRIAS, 13. E ENCARGOS	41.393.448,96	41.393.448,96	41.393.448,96
i)	TOTAIS + GARANTIAS + RESCISAO	315.069.256,97	286.717.598,48	326.858.238,11
j)	ECONOMIA / MÊS	18.089.240,88	18.089.240,88	18.089.240,88
k)	PAYBACK - MESES	17,42	15,85	18,07
l)	LIMITADOR = 12 SALARIOS-DIRETOR	357.377,19	203.494,12	357.377,19

QUANTIDADE DE EMPREGADOS NO PISO	32	63	39
QUANTIDADE DE EMPREGADOS NA FAIXA	625	542	629
QUANTIDADE DE EMPREGADOS NO TETO	79	131	68

MEMÓRIA DE CÁLCULO
a) INCENTIVO ESPECIFICADO NA COLUNA PER CAPITA : b / 736
b) INCENTIVO : CONFORME O ESPECIFICADO NO CABEÇALHO DA COLUNA
c) FGTS : 40% MULTA RESCISÓRIA - SITUAÇÃO DE JAN/2014, ATUALIZADO SOMENTE ATÉ MAI/2014 COM DEPÓSITOS PELA MÉDIA
1) 475 COM MAIS DE 55 ANOS : SITUAÇÃO DE JAN/2014, ATUALIZADO ATÉ JUL/2014 COM DEPÓSITOS PELA MÉDIA
2) 261 COM MAIS DE 48 ANOS : SIMULADO PELA MÉDIA POR TEMPO DE SERVIÇO/BRUTO/MÊS
d) FGTS :10% CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE A MULTA RESCISÓRIA
e) SUB-TOTAL : b + c + d
f) GARANTIAS : 12 MESES (SEGURO + PLANO DE SAÚDE)
g) AVISO-PRÉVIO : LEI ATUAL + ENCARGOS
h) RESCISÃO : FÉRIAS + 50% FERIAS (ACORDO) + GRAT.NATAL + GRAT.NATAL S/ AVISO PRÉVIO + ENCARGOS S/ 13.SALARIO)
TODAS AS VERBAS DE RESCISÃO FORAM CALCULADAS INTEGRALMENTE SEM PROPORCIONAR O MÊS DE SAIDA
i) T O T A I S : e + f + g + h
j) ECONOMIA/MÊS : EMPREGADO ATUAL COM SUAS VANTAGENS PESSOAIS - EMPREGADO ADMITIDO NO INÍCIO DA MESMA CARREIRA
k) PAYBACK SIMPLES : i / j
l) LIMITADOR = 12 SALARIOS DE DIRETOR ($ 26.207,86) ATUALIZADOS POR 6,37% E 6,5%
OBS.: DOS 736 HABILITADOS
333 (45,24%) RECEBEM URP (UNIDADE DE REFERÊNCIA DE PREÇOS = 26,05%) SOBRE SALÁRIO-BASE E REFLEXOS. 139 (18,88%) RECEBEM ALGUMA VANTAGEM PESSOAL.

PORTO DE SANTOS
AUTORIDADE PORTUÁRIA

CÓPIA

REF.: PROGRAMA DE INCENTIVO AO DESLIGAMENTO VOLUNTÁRIO – PIDV.

SÚMULA CONSAD/093.2014

471ª Reunião (ordinária), de 25-08-2014.
Item EXTRA PAUTA .01 – ORDEM DO DIA

O Conselho de Administração solicita que a Diretoria de Planejamento Estratégico e Controle – DE, realize modificação na proposta do programa de Incentivo ao Desligamento Voluntário - PIDV, alterando a idade mínima para 48 anos, mantendo as demais condições, sendo que as mesmas deverão ser apreciadas na próxima reunião, que será realizada no dia 29/09/2014, a fim de que seja dado o devido encaminhamento a SEP. Solicita também, que seja enviada correspondência a SEP, demonstrando a alteração da meta contida nos indicadores de gestão para o trimestre de julho/agosto/setembro, enviado a CODESP através do ofício Circular nº 1360/SECEX/SEP/PR, de 29/07/2014.

Em 25 - 08 - 2014.

Jorge Leite dos Santos
Secretario Geral